



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**  
**PROCESSO ADM. Nº: 2019.03.013**

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 004/2019 de 22 de Janeiro de 2019, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVO** para ME e EPP, em reunião que se realizará às **09h30min do dia 26 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico (Planilha de Especificação)
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo Declaração ME e EPP

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III, IV e V do presente Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto desta Licitação é **aquisição de peças automotivas novas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipais da Prefeitura de Juarez Távora**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

**3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

III - Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2019**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 26/04/2019 às 09h30min.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2019**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 26/04/2019 às 09h30min.**

#### **4. DO CADASTRAMENTO**

4.1 Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País, que atendam às exigências deste Edital e seus anexos e ainda, estejam devidamente cadastradas na prefeitura municipal de Juarez Távora ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

4.2 Para efeito do cadastramento (CRC), as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com suas alterações ou última consolidação, Cartão CNPJ, cadastro de contribuinte estadual (se houver), alvará de funcionamento, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Conjunta da Receita Federal, e das Fazendas do Estado e do Município e CNDT.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

4.3 O CRC substituirá os documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7 do Edital, **DESDE** que todas as certidões juntadas no CRC estejam válidas para o dia do recebimento do envelope de habilitação.

**Parágrafo único:** Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

---

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Enquadrados nos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e que preencherem todos os requisitos constantes neste ato convocatório

**5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**

5.1.4.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.4.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.4.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.4.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.4.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.1.4.7 Empresas que não estejam enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

5.1.5 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.6 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.7 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

**5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não conste prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital.

5.4.1.1 Caso a referida certidão não abranja o Processo Judicial Eletrônico, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos;

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

---

6.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado **por pessoa competente**.

**Parágrafo primeiro:** Entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.2. Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa.

6.3. Alvará de localização e funcionamento.

## **7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

---

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

**b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**

c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

---

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **09h30min do dia 26/04/2019**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (**ANEXO I**) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE**

---

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

9.1.1 - Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou pela Receita Federal expedida em até 60 (sessenta) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme Anexo V do presente edital.**

9.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

9.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerão às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **11. DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

---

11.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

---

12.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

## **13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

#### **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

15.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.122.2010.2003-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.3005.2005-DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS - 02.05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2010 2050 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 02.06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.3009.2008.DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 - 12 361 3009 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12.361.3009.2010-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.14 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.3025.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.3023.2022-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.16 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.3006.2033-MANTER E DESENVOLVER OS SERVIÇOS URBANOS - 0366.3390.30.00.001-MATERIAL DE CONSUMO.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 03 DE ABRIL DE 2019.

**JOSE DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**ANEXO I - PROJETO BASICO**  
**(PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO)**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/04/2019 AS 09:30HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

ONIBUS VOLARE: PLACAS OGF-0630 OGF-3640 OFZ-8459 / ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL				MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	4	20,00	R\$ 80,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	4	20,00	R\$ 80,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	und	4	50,00	R\$ 200,00
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	und	4	12,00	R\$ 48,00
5	AMORTECEDOR DIANT	und	4	361,00	R\$ 1.444,00
6	AMORTECEDOR TRAS	und	4	361,00	R\$ 1.444,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	und	1	209,00	R\$ 209,00
8	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	und	4	15,00	R\$ 60,00
9	AUTOMATICO DE PARTIDA	und	1	152,00	R\$ 152,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	693,00	R\$ 693,00
11	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	1	237,00	R\$ 237,00
12	BATERIA 150 HAMPERES	und	2	770,00	R\$ 1.540,00
13	BLOCO DO RADIADOR	und	1	1045,00	R\$ 1.045,00
14	BOMBA D'AGUA	und	1	720,00	R\$ 720,00
15	BORRACHA DA CUICA	und	6	23,00	R\$ 138,00
16	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	6	20,00	R\$ 120,00
17	BOUJO TRASEIRO	und	1	171,00	R\$ 171,00
18	BRAÇO AUXILIAR	und	1	114,00	R\$ 114,00
19	BRAÇO PITMAN	und	1	228,00	R\$ 228,00
20	BRONZINA MANCAL	und	1	294,00	R\$ 294,00
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	und	4	50,00	R\$ 200,00
22	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	und	4	50,00	R\$ 200,00
23	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	und	4	25,00	R\$ 100,00
24	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	und	4	25,00	R\$ 100,00
25	BUCHA DO FEIXE MOLA	und	2	35,00	R\$ 70,00
26	CANO DO COMPRESSOR	und	2	152,00	R\$ 304,00
27	CANO INTERMEDIARIO	und	2	104,00	R\$ 208,00
28	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	und	2	123,00	R\$ 246,00
29	CATRACA DE FREIO	und	2	210,00	R\$ 420,00
30	CHAVE DE RODA	und	2	130,00	R\$ 260,00
31	CHAVE DE SETA	und	2	171,00	R\$ 342,00
32	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	2	160,00	R\$ 320,00
33	CONJ. COROA E PINHÃO	und	1	1140,00	R\$ 1.140,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	60,00	R\$ 120,00
35	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	2	180,00	R\$ 360,00
36	CUBO DE RODA DIANT	und	4	430,00	R\$ 1.720,00
37	CUBO DE RODA TRAS	und	4	522,00	R\$ 2.088,00
38	CUICA DE FREIO DIANT	und	4	275,00	R\$ 1.100,00
39	CUICA DE FREIO TRAS	und	4	237,00	R\$ 948,00
40	DISCO DE EMBREAGEM	und	2	627,00	R\$ 1.254,00
41	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	und	2	240,00	R\$ 480,00
42	FAIXA REFLETIVA	und	10	6,00	R\$ 60,00
43	FAROL DUPLO ONIBUS	und	2	304,00	R\$ 608,00
44	FLEXIVEL DE FREIO	und	2	47,00	R\$ 94,00
45	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	und	2	332,00	R\$ 664,00
46	GARFO DE EMBREAGEM	und	2	161,00	R\$ 322,00
47	GRAMPO DA MOLA	und	2	55,00	R\$ 110,00
48	INGNIÇÃO	und	2	220,00	R\$ 440,00
49	INTERRUPTOR OLEO	und	2	57,00	R\$ 114,00
50	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	und	2	650,00	R\$ 1.300,00
51	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	und	2	33,00	R\$ 66,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

52	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	230,00	R\$	460,00
53	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	2	228,00	R\$	456,00
54	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	2	200,00	R\$	400,00
55	JUNTA DO ESCAPAMENTO	und	4	19,00	R\$	76,00
56	JUNTA DO SEMI-EIXO	und	4	9,00	R\$	36,00
57	KIT DE EMBREAGEM	und	2	1710,00	R\$	3.420,00
58	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	10	7,00	R\$	70,00
59	LAMPADA DO FAROL	und	4	50,00	R\$	200,00
60	LANTERNA DO PISCA	und	4	38,00	R\$	152,00
61	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	4	38,00	R\$	152,00
62	LIMPADOR DO PARABRISA	und	4	28,00	R\$	112,00
63	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	2	494,00	R\$	988,00
64	MACACO	und	2	280,00	R\$	560,00
65	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	und	2	337,00	R\$	674,00
66	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	und	4	71,00	R\$	284,00
67	MANG. DE FREIO DIANT	und	4	71,00	R\$	284,00
68	MANG. DE FREIO TRAS	und	4	71,00	R\$	284,00
69	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	und	4	66,00	R\$	264,00
70	MANG. DO INTERCOOLER	und	4	85,00	R\$	340,00
71	MANGOTE SUPERIOR	und	4	114,00	R\$	456,00
72	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	und	2	180,00	R\$	360,00
73	MOLA 2ª	und	2	270,00	R\$	540,00
74	MOLA 3ª	und	2	240,00	R\$	480,00
75	MOLA 4ª	und	2	240,00	R\$	480,00
76	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	und	4	38,00	R\$	152,00
77	MOLA DE REFORÇO	und	2	260,00	R\$	520,00
78	MOLA MESTRE	und	2	456,00	R\$	912,00
79	MOTOR DE PARTIDA	und	1	1100,00	R\$	1.100,00
80	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	und	2	332,00	R\$	664,00
81	PARABRISA	und	1	4275,00	R\$	4.275,00
82	PARAFUSO COLETOR	und	4	14,00	R\$	56,00
83	PARAFUSO DA BASE	und	4	28,00	R\$	112,00
84	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	und	4	14,00	R\$	56,00
85	PARAFUSO DE RODA	und	4	28,00	R\$	112,00
86	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	und	4	30,00	R\$	120,00
87	PATIM DE FREIO DIANT	und	2	123,00	R\$	246,00
88	PATIM DE FREIO TRAS	und	2	123,00	R\$	246,00
89	PINO DO MONOBLOCO	und	4	85,00	R\$	340,00
90	PINO PATIN	und	4	23,00	R\$	92,00
91	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	und	4	120,00	R\$	480,00
92	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	und	4	120,00	R\$	480,00
93	PONTEIRA DO CARDAN	und	2	788,00	R\$	1.576,00
94	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	und	2	95,00	R\$	190,00
95	PORCA DE RODA TRASEIRA	und	4	11,00	R\$	44,00
96	PORTA ESCOVA	und	2	76,00	R\$	152,00
97	RADIADOR	und	1	807,00	R\$	807,00
98	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	4	45,00	R\$	180,00
99	RELE DO PISCA	und	4	30,00	R\$	120,00
100	RELOGIO TEMPERAURA	und	4	66,00	R\$	264,00
101	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	und	2	50,00	R\$	100,00
102	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	und	2	50,00	R\$	100,00
103	RETENTOR DE PINHÃO	und	2	76,00	R\$	152,00
104	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	und	2	40,00	R\$	80,00
105	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	und	2	40,00	R\$	80,00
106	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	und	2	90,00	R\$	180,00
107	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	2	80,00	R\$	160,00
108	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	und	2	70,00	R\$	140,00
109	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	und	2	75,00	R\$	150,00
110	RETROVISOR COMPLETO	und	2	180,00	R\$	360,00
111	RODA	und	4	522,00	R\$	2.088,00
112	ROLAMENTO 32018	und	4	175,00	R\$	700,00
113	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	4	70,00	R\$	280,00
114	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	175,00	R\$	350,00
115	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	2	220,00	R\$	440,00
116	ROLAMENTO DE RODA 33117	und	2	235,00	R\$	470,00
117	ROLAMENTO DE RODA 33214	und	2	190,00	R\$	380,00
118	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	und	2	190,00	R\$	380,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

119	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	und	2	190,00	R\$ 380,00
120	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	und	2	450,00	R\$ 900,00
121	SEMI EIXO TRASEIRO	und	2	361,00	R\$ 722,00
122	SINCRONIZADOR DA CX	und	2	800,00	R\$ 1.600,00
123	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	und	2	209,00	R\$ 418,00
124	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	2	332,00	R\$ 664,00
125	SUPORTE DO MOTOR	und	2	171,00	R\$ 342,00
126	TAMBOR DE FREIO DIANT.	und	4	480,00	R\$ 1.920,00
127	TAMBOR DE FREIO TRAS	und	4	370,00	R\$ 1.480,00
128	TANQUE DE COMBUSTIVEL	und	1	627,00	R\$ 627,00
129	TERMINAL DE BATERIA	und	4	18,00	R\$ 72,00
130	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	2	155,00	R\$ 310,00
131	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	und	2	175,00	R\$ 350,00
132	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	und	2	75,00	R\$ 150,00
133	TERMINAL DO CARDAN	und	2	45,00	R\$ 90,00
134	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	2	266,00	R\$ 532,00
135	TRANSMISSÃO	und	1	617,00	R\$ 617,00
136	TRAVA DO PINO-	und	2	14,00	R\$ 28,00
137	VALVULA DE FREIO DE AR	und	2	104,00	R\$ 208,00
138	VENTILADOR	und	2	171,00	R\$ 342,00
	TOTAL				R\$ 67.941,00
ONIBUS CAIO: PLACAS NQK-1939 NQB-6402 / ANO: 2010-2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
139	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	8	20,00	R\$ 160,00
140	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	8	20,00	R\$ 160,00
141	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	und	8	50,00	R\$ 400,00
142	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	und	4	12,00	R\$ 48,00
143	AMORTECEDOR DIANT	und	4	361,00	R\$ 1.444,00
144	AMORTECEDOR TRAS	und	4	370,00	R\$ 1.480,00
145	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	und	1	237,00	R\$ 237,00
146	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	und	6	15,00	R\$ 90,00
147	ARO DE RODA	und	4	161,00	R\$ 644,00
148	ARROELA DA BASE	und	4	10,00	R\$ 40,00
149	AUTOMATICO DE PARTIDA	und	1	152,00	R\$ 152,00
150	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	693,00	R\$ 1.386,00
151	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	1	228,00	R\$ 228,00
152	BATERIA 150 HAMPERES	und	2	770,00	R\$ 1.540,00
153	BLOCO DO RADIADOR	und	1	1092,00	R\$ 1.092,00
154	BOMBA D'AGUA	und	2	730,00	R\$ 1.460,00
155	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	und	1	332,00	R\$ 332,00
156	BORRACHA DA CUICA	und	4	25,00	R\$ 100,00
157	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	4	20,00	R\$ 80,00
158	BOUJO TRASEIRO	und	2	180,00	R\$ 360,00
159	BRAÇO AUXILIAR	und	2	123,00	R\$ 246,00
160	BRAÇO PITMAN	und	2	228,00	R\$ 456,00
161	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	und	4	50,00	R\$ 200,00
162	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	und	4	50,00	R\$ 200,00
163	BUCHA DE JUMELO	und	4	40,00	R\$ 160,00
164	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	und	4	25,00	R\$ 100,00
165	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	und	4	25,00	R\$ 100,00
166	BUCHA DO FEIXE MOLA	und	4	35,00	R\$ 140,00
167	CANO DO COMPRESSOR	und	2	161,00	R\$ 322,00
168	CANO INTERMEDIARIO	und	2	114,00	R\$ 228,00
169	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	und	2	160,00	R\$ 320,00
170	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD	und	2	171,00	R\$ 342,00
171	CHAVE DE LUZ	und	2	171,00	R\$ 342,00
172	CHAVE DE RODA	und	2	130,00	R\$ 260,00
173	CHAVE DE SETA	und	2	180,00	R\$ 360,00
174	CONJ. COROA E PINHÃO	und	1	1092,00	R\$ 1.092,00
175	CORREIA DA VENTULINA	und	2	70,00	R\$ 140,00
176	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	65,00	R\$ 130,00
177	CORREIA DUPLA	und	2	80,00	R\$ 160,00
178	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	2	190,00	R\$ 380,00
179	CUBO DE RODA DIANTEIRA	und	4	427,00	R\$ 1.708,00
180	CUBO DE RODA TRASEIRA	und	4	522,00	R\$ 2.088,00
181	CUICA DE FREIO DIANT	und	4	285,00	R\$ 1.140,00
182	CUICA DE FREIO TRAS	und	4	237,00	R\$ 948,00
183	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	und	6	47,00	R\$ 282,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

184	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	und	1	120,00	R\$ 120,00
185	DISCO DE EMBREAGEM	und	1	627,00	R\$ 627,00
186	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	und	1	240,00	R\$ 240,00
187	FAIXA REFLETIVA-	und	10	6,00	R\$ 60,00
188	FAROL DUPLO	und	2	304,00	R\$ 608,00
189	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	und	2	61,00	R\$ 122,00
190	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	und	2	342,00	R\$ 684,00
191	GARFO DE EMBREAGEM	und	1	161,00	R\$ 161,00
192	GRAMPO DA MOLA	und	2	55,00	R\$ 110,00
193	INTERRUPTOR OLEO	und	2	57,00	R\$ 114,00
194	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	und	2	650,00	R\$ 1.300,00
195	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	und	2	42,00	R\$ 84,00
196	JG DE REPARO	und	2	313,00	R\$ 626,00
197	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	240,00	R\$ 480,00
198	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	2	240,00	R\$ 480,00
199	JUMELO	und	2	52,00	R\$ 104,00
200	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	1	313,00	R\$ 313,00
201	JUNTA DO ESCAPAMENTO	und	2	23,00	R\$ 46,00
202	JUNTA DO SEMI-EIXO	und	2	9,00	R\$ 18,00
203	KIT DE EMBREAGEM	und	1	1710,00	R\$ 1.710,00
204	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	10	7,00	R\$ 70,00
205	LAMPADA DO FAROL	und	4	50,00	R\$ 200,00
206	LANTERNA DO PISCA	und	4	38,00	R\$ 152,00
207	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	4	38,00	R\$ 152,00
208	LIMPADOR DO PARABRISA	und	4	38,00	R\$ 152,00
209	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	1	570,00	R\$ 570,00
210	MANG. DE FREIO TRASEIRA	und	4	80,00	R\$ 320,00
211	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	und	4	80,00	R\$ 320,00
212	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	und	4	47,00	R\$ 188,00
213	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA-	und	4	180,00	R\$ 720,00
214	MOLA 2ª	und	2	285,00	R\$ 570,00
215	MOLA 3ª	und	2	250,00	R\$ 500,00
216	MOLA 4ª	und	2	240,00	R\$ 480,00
217	MOLA DE REFORÇO	und	2	285,00	R\$ 570,00
218	MOLA MESTRE	und	2	456,00	R\$ 912,00
219	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	und	6	38,00	R\$ 228,00
220	PARABRISA DO ONIBUS	und	1	4275,00	R\$ 4.275,00
221	PARAFUSO COLETOR	und	4	14,00	R\$ 56,00
222	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	und	4	15,00	R\$ 60,00
223	PARAFUSO DE RODA	und	4	28,00	R\$ 112,00
224	PATINS DE FREIO TRASEIRA	und	2	123,00	R\$ 246,00
225	PINO PATIN	und	4	23,00	R\$ 92,00
226	PONTEIRA DO CARDAN	und	2	807,00	R\$ 1.614,00
227	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	und	2	95,00	R\$ 190,00
228	PORCA DE RODA TRASEIRA	und	4	14,00	R\$ 56,00
229	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	und	4	15,00	R\$ 60,00
230	PORTA ESCOVA	und	2	95,00	R\$ 190,00
231	RADIADOR	und	1	836,00	R\$ 836,00
232	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	4	45,00	R\$ 180,00
233	RELE DO PISCA	und	4	30,00	R\$ 120,00
234	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	und	2	45,00	R\$ 90,00
235	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	und	2	45,00	R\$ 90,00
236	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	und	2	45,00	R\$ 90,00
237	RETENTOR DE PINHÃO	und	2	76,00	R\$ 152,00
238	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	und	2	40,00	R\$ 80,00
239	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	und	2	40,00	R\$ 80,00
240	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	und	2	90,00	R\$ 180,00
241	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	2	80,00	R\$ 160,00
242	RETENTOR DO VOLANTE	und	2	80,00	R\$ 160,00
243	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	und	2	70,00	R\$ 140,00
244	RETROVISOR COMPLETO	und	2	180,00	R\$ 360,00
245	RODA	und	4	522,00	R\$ 2.088,00
246	ROLAMENTO 32018	und	2	175,00	R\$ 350,00
247	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	2	70,00	R\$ 140,00
248	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	180,00	R\$ 360,00
249	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	2	210,00	R\$ 420,00
250	ROLAMENTO DE RODA 33117	und	2	235,00	R\$ 470,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

251	ROLAMENTO DE RODA 33214	und	2	190,00	R\$ 380,00
252	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	und	2	180,00	R\$ 360,00
253	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	und	2	190,00	R\$ 380,00
254	ROLAMENTO DO PINHÃO	und	2	180,00	R\$ 360,00
255	SEMI EIXO TRASEIRO	und	1	361,00	R\$ 361,00
256	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	1	313,00	R\$ 313,00
257	SUPORTE DO MOTOR	und	1	171,00	R\$ 171,00
258	TAMBOR DE FREIO DIANT	und	4	460,00	R\$ 1.840,00
259	TAMBOR DE FREIO TRAS	und	4	360,00	R\$ 1.440,00
260	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	und	1	66,00	R\$ 66,00
261	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR	und	2	47,00	R\$ 94,00
262	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA	und	2	42,00	R\$ 84,00
263	TANQUE DE COMBUSTIVEL	und	1	627,00	R\$ 627,00
264	TERMINAL DE BATERIA	und	4	18,00	R\$ 72,00
265	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	2	150,00	R\$ 300,00
266	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	und	2	165,00	R\$ 330,00
267	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	und	2	61,00	R\$ 122,00
268	TERMINAL DO CARDAN	und	2	35,00	R\$ 70,00
269	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	1	266,00	R\$ 266,00
270	TRANSMISSÃO	und	1	617,00	R\$ 617,00
271	TRAVA DO PINO	und	4	14,00	R\$ 56,00
272	VALVULA DE FREIO DE MÃO	und	2	218,00	R\$ 436,00
273	VALVULA DO FREIO DE AR	und	2	104,00	R\$ 208,00
274	VALVULA RELE DO FREIO	und	2	218,00	R\$ 436,00
275	MACACO	und	1	280,00	R\$ 280,00
276	EXTINTOR	und	2	200,00	R\$ 400,00
277	VENTILADOR	und	2	171,00	R\$ 342,00
	TOTAL				R\$ 61.296,00
ONIBUS IVECO: PLACA NQJ-5278 / ANO: 2010 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
278	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	4	20,00	R\$ 80,00
279	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	4	20,00	R\$ 80,00
280	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	313,00	R\$ 1.252,00
281	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	304,00	R\$ 1.216,00
282	ARANHA DO CUBO DE RODA	und	4	15,00	R\$ 60,00
283	ARO DE RODA	und	2	142,00	R\$ 284,00
284	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	703,00	R\$ 703,00
285	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	1	232,00	R\$ 232,00
286	BATERIA 150 HAMPERES	und	2	770,00	R\$ 1.540,00
287	BLOCO DO RADIADOR	und	1	1045,00	R\$ 1.045,00
288	BOMBA D'AGUA	und	1	1045,00	R\$ 1.045,00
289	BORRACHA DO AMORTECEDOR	und	4	16,00	R\$ 64,00
290	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	4	20,00	R\$ 80,00
291	BOUJO TRASEIRO	und	2	209,00	R\$ 418,00
292	BRAÇO AUXILIAR	und	2	152,00	R\$ 304,00
293	BUCHA AMORTECEDOR	und	2	20,00	R\$ 40,00
294	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	und	4	80,00	R\$ 320,00
295	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	und	4	80,00	R\$ 320,00
296	BUCHA MOLA	und	2	35,00	R\$ 70,00
297	BUZINA	und	2	57,00	R\$ 114,00
298	CALÇO DO MOTOR	und	1	152,00	R\$ 152,00
299	CANO DE FREIO	und	2	76,00	R\$ 152,00
300	CANO INTERMEDIARIO	und	2	85,00	R\$ 170,00
301	CHAVE DE LUZ	und	2	209,00	R\$ 418,00
302	CILINDRO MESTRE	und	2	589,00	R\$ 1.178,00
303	COMEIA DO RADIADOR	und	1	1235,00	R\$ 1.235,00
304	CONJ. COROA E PINHÃO	und	1	1520,00	R\$ 1.520,00
305	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	50,00	R\$ 100,00
306	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	und	1	209,00	R\$ 209,00
307	CX. DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	und	2	38,00	R\$ 76,00
308	DISCO DE EMBREAGEM	und	1	1710,00	R\$ 1.710,00
309	ESTICADOR CORREIA COMPLETO	und	1	210,00	R\$ 210,00
310	FAIXA REFLETIVA	und	6	5,00	R\$ 30,00
311	FAROL DIANTEIRO	und	2	180,00	R\$ 360,00
312	FUSIVEL	und	10	0,90	R\$ 9,00
313	HIDROVACUO DE FREIO	und	1	807,00	R\$ 807,00
314	JG DE PASTILHA DIANT.	und	2	209,00	R\$ 418,00
315	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	2	200,00	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

316	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	2	275,00	R\$ 550,00
317	KIT DE EMBREAGEM	und	1	1852,00	R\$ 1.852,00
318	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	4	7,00	R\$ 28,00
319	LAMPADA DO FAROL	und	4	50,00	R\$ 200,00
320	LANTERNA DO PISCA	und	2	123,00	R\$ 246,00
321	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	2	85,00	R\$ 170,00
322	LIMPADOR DO PARABRISA	und	2	57,00	R\$ 114,00
323	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	1	494,00	R\$ 494,00
324	MANGOTE SUPERIOR	und	1	114,00	R\$ 114,00
325	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	und	2	66,00	R\$ 132,00
326	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	und	2	80,00	R\$ 160,00
327	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIF. BOMBA ING.	und	2	60,00	R\$ 120,00
328	MOLA DE REFORÇO	und	2	450,00	R\$ 900,00
329	MOLA MESTRE	und	2	361,00	R\$ 722,00
330	MOLA MESTRE PARABOLICA	und	2	627,00	R\$ 1.254,00
331	PARABRISA	und	1	4370,00	R\$ 4.370,00
332	PARAFUSO DE RODA	und	4	33,00	R\$ 132,00
333	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	und	4	30,00	R\$ 120,00
334	PINO DO FEIXE DE MOLA	und	4	23,00	R\$ 92,00
335	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR	und	2	220,00	R\$ 440,00
336	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	und	2	220,00	R\$ 440,00
337	PONTEIRA DO CARDAN	und	1	304,00	R\$ 304,00
338	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	und	1	114,00	R\$ 114,00
339	RADIADOR	und	1	1520,00	R\$ 1.520,00
340	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	2	45,00	R\$ 90,00
341	RELE DO PISCA	und	2	30,00	R\$ 60,00
342	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	2	80,00	R\$ 160,00
343	RETENTOR PINHÃO	und	2	65,00	R\$ 130,00
344	RETENTOR TRASEIRO	und	2	35,00	R\$ 70,00
345	RETROVISOR COMPLETO	und	2	130,00	R\$ 260,00
346	ROLAMENTO 32018	und	2	185,00	R\$ 370,00
347	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	2	155,00	R\$ 310,00
348	ROLAMENTO DA RODA	und	2	190,00	R\$ 380,00
349	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	175,00	R\$ 350,00
350	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	2	220,00	R\$ 440,00
351	SEMI EIXO TRASEIRO	und	1	646,00	R\$ 646,00
352	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	und	1	133,00	R\$ 133,00
353	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	1	346,00	R\$ 346,00
354	SUPORTE DO MOTOR	und	1	237,00	R\$ 237,00
355	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	110,00	R\$ 220,00
356	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	1	160,00	R\$ 160,00
357	CABO DE LAVANCA DE MARCHA	und	1	600,00	R\$ 600,00
358	CABO DE FREIO DE MÃO	und	1	450,00	R\$ 450,00
359	EXTINTOR	und	1	200,00	R\$ 200,00
360	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	1	304,00	R\$ 304,00
	TOTAL				R\$ 38.925,00
RETROESCAVADEIRA: 416E CATERPILLAR ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
361	BOMBA D'ÁGUA	und	1	890,00	R\$ 890,00
362	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	1100,00	R\$ 1.100,00
363	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	1	270,00	R\$ 270,00
364	FAROL	und	2	266,00	R\$ 532,00
365	LANTERNA	und	2	71,00	R\$ 142,00
366	RADIADOR	und	1	2320,00	R\$ 2.320,00
367	ROLAMENTO DA RODA PQ	und	2	210,00	R\$ 420,00
368	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	und	2	295,00	R\$ 590,00
369	CILINDRO DE FREIO	und	1	316,00	R\$ 316,00
370	ALTERNADOR	und	1	693,00	R\$ 693,00
371	BATERIA 150 AMPERES	und	2	770,00	R\$ 1.540,00
372	BOMBA HIDRAULICA	und	1	2550,00	R\$ 2.550,00
373	JG DE JUNTA DO MOTOR	und	1	550,00	R\$ 550,00
374	VENTULINA	und	1	160,00	R\$ 160,00
375	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA	und	1	380,00	R\$ 380,00
376	EIXO DA TRACÇÃO	und	1	892,00	R\$ 892,00
377	DISCO DE FREIO	und	1	360,00	R\$ 360,00
378	SEPARADOR DE FREIO	und	1	220,00	R\$ 220,00
379	ENGRENAGEM DO RODUTOR	und	1	888,00	R\$ 888,00
380	CILINDRO DIANTEIRO	und	1	900,00	R\$ 900,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

381	CILINDRO TRASEIRO	und	1	1100,00	R\$ 1.100,00
382	LAMPADA H1	und	2	30,00	R\$ 60,00
383	FAROL AUXILIAR	und	2	70,00	R\$ 140,00
384	RELÊ DO ALTERNADOR	und	2	91,00	R\$ 182,00
385	UNHAS DA CONCHA	und	8	150,00	R\$ 1.200,00
	TOTAL				R\$ 18.395,00
MOTONIVELADORA: PATROL CATERPILLAR ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
386	INDUZIDO MP	und	1	250,00	R\$ 250,00
387	BONBINA	und	1	200,00	R\$ 200,00
388	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	und	2	90,00	R\$ 180,00
389	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	und	1	1092,00	R\$ 1.092,00
390	ROLAMENTO RODA TRAS	und	2	340,00	R\$ 680,00
391	ROLAMENTO RODA DIANT	und	2	230,00	R\$ 460,00
392	LAMPADA 2 CONTATOS	und	2	7,00	R\$ 14,00
393	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	und	1	250,00	R\$ 250,00
394	COLMEIA DO RADIADOR	und	1	1400,00	R\$ 1.400,00
395	BOMBA D'AGUA	und	1	820,00	R\$ 820,00
396	LAMINA DIANT	und	1	1900,00	R\$ 1.900,00
397	LAMPADA DO FAROL	und	2	45,00	R\$ 90,00
398	GRAXEIRO	und	6	5,00	R\$ 30,00
	TOTAL				R\$ 7.366,00
PÁ CARREGADEIRA: KOMATSU W200 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
399	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	1320,00	R\$ 1.320,00
400	BOMBA D'ÁGUA	und	1	920,00	R\$ 920,00
401	CILINDRO DE FREIO	und	1	345,00	R\$ 345,00
402	EMBREAGEM COMPLETA	und	1	3330,00	R\$ 3.330,00
403	FAROL	und	2	120,00	R\$ 240,00
404	GRAXA 1KG	und	2	35,00	R\$ 70,00
405	LANTERNA	und	2	75,00	R\$ 150,00
406	ÓLEO DE FREIO	und	6	20,00	R\$ 120,00
407	RADIADOR	und	1	2300,00	R\$ 2.300,00
408	RELÊ DO ALTERNADOR	und	1	90,00	R\$ 90,00
409	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	und	2	300,00	R\$ 600,00
410	ROLAMENTO DA RODA PQ	und	2	210,00	R\$ 420,00
411	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	1	260,00	R\$ 260,00
	TOTAL				R\$ 10.165,00
CAMINHÃO PIPA: INTERNACIONAL PLACA NQH-9982 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
412	DISCO DE FREIO	und	2	330,00	R\$ 660,00
413	BORRACHA DA PORTA	und	2	80,00	R\$ 160,00
414	COMEIA DO RADIADOR	und	1	1350,00	R\$ 1.350,00
415	VENTULINA	und	1	110,00	R\$ 110,00
416	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	130,00	R\$ 260,00
417	MOLA DIANTEIRA	und	2	630,00	R\$ 1.260,00
418	JUNTA DE FOGO	und	1	60,00	R\$ 60,00
419	CANO DO MOTOR	und	1	660,00	R\$ 660,00
420	BOUJO	und	1	380,00	R\$ 380,00
421	PINO DE MOLA	und	2	70,00	R\$ 140,00
422	BUCHA DE MOLA	und	2	100,00	R\$ 200,00
423	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	und	2	250,00	R\$ 500,00
424	LONA DE FREIO	und	2	370,00	R\$ 740,00
425	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	und	1	100,00	R\$ 100,00
426	BOMBA DAGUA	und	1	1100,00	R\$ 1.100,00
427	JG DE PASTILHA DE FREIO	und	2	460,00	R\$ 920,00
428	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	und	2	80,00	R\$ 160,00
429	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	und	2	250,00	R\$ 500,00
430	COXIM DA SUSPENSÃO	und	2	300,00	R\$ 600,00
431	CORREIA DENTADA	und	1	190,00	R\$ 190,00
432	AMORTECEDOR DIANTEIRA	und	2	630,00	R\$ 1.260,00
433	BATERIA 100 HAMPERES	und	1	600,00	R\$ 600,00
434	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	630,00	R\$ 1.260,00
435	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	200,00	R\$ 200,00
	TOTAL				R\$ 13.370,00
CAMINHÃO CAÇAMBA: VW PLACA OXO-9899 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
436	DISCO DE FREIO	und	1	390,00	R\$ 390,00
437	BORRACHA DA PORTA	und	1	100,00	R\$ 100,00
438	COMEIA DO RADIADOR	und	1	1400,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

439	VENTULINA	und	1	177,00	R\$ 177,00
440	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	150,00	R\$ 300,00
441	MOLA DIANTEIRA	und	2	730,00	R\$ 1.460,00
442	JUNTA DE FOGO	und	1	80,00	R\$ 80,00
443	CANO DO MOTOR	und	1	700,00	R\$ 700,00
444	BOUJO	und	1	400,00	R\$ 400,00
445	PINO DE MOLA	und	2	72,00	R\$ 144,00
446	BUCHA DE MOLA	und	1	150,00	R\$ 150,00
447	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	und	2	300,00	R\$ 600,00
448	LONA DE FREIO	und	2	400,00	R\$ 800,00
449	JG DE PASTILHA DE FREIO	und	2	520,00	R\$ 1.040,00
450	ABRACADEIRA FEIXE DE MOLA	und	2	80,00	R\$ 160,00
451	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	und	2	260,00	R\$ 520,00
452	COXIM DA SUSPENSÃO	und	1	373,00	R\$ 373,00
453	AMORTECEDOR DIANTEIRA	und	2	710,00	R\$ 1.420,00
454	BATERIA 100 HAMPERES	und	1	600,00	R\$ 600,00
455	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	745,00	R\$ 1.490,00
456	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	230,00	R\$ 230,00
TOTAL					R\$ 12.534,00
AMBULANCIA FIORINO: FIAT - PLACA OXO-9929 ANO: 2012 / COMBUSTIVEL: FLEX				P. UNIT.	P. TOTAL
457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	180,00	R\$ 720,00
458	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	158,00	R\$ 632,00
459	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	und	2	45,00	R\$ 90,00
460	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	und	1	70,00	R\$ 70,00
461	BANDEJA TRASEIRA	und	1	110,00	R\$ 110,00
462	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	und	2	20,00	R\$ 40,00
463	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	und	2	20,00	R\$ 40,00
464	BATERIA 70 AH	und	1	430,00	R\$ 430,00
465	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	1	125,00	R\$ 125,00
466	BOMBA DE ÓLEO	und	1	250,00	R\$ 250,00
467	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	und	2	110,00	R\$ 220,00
468	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	und	2	110,00	R\$ 220,00
469	BRONZE FIXO	und	1	100,00	R\$ 100,00
470	BRONZE DA BIELA	und	1	100,00	R\$ 100,00
471	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	und	2	15,00	R\$ 30,00
472	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	und	2	15,00	R\$ 30,00
473	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	und	2	23,00	R\$ 46,00
474	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	und	2	23,00	R\$ 46,00
475	BUCHA DO ESTABILIZADOR	und	2	20,00	R\$ 40,00
476	BUZINA	und	2	60,00	R\$ 120,00
477	CABO DE ACELERADOR	und	2	33,00	R\$ 66,00
478	CABO DE EMBREAGEM	und	2	33,00	R\$ 66,00
479	CABO DE FREIO	und	2	70,00	R\$ 140,00
480	CABO DE VELA	und	1	100,00	R\$ 100,00
481	CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	400,00	R\$ 400,00
482	CANO D'ÁGUA	und	2	45,00	R\$ 90,00
483	CARTER DO MOTOR	und	1	120,00	R\$ 120,00
484	CHAVE SETA	und	1	260,00	R\$ 260,00
485	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	und	2	50,00	R\$ 100,00
486	CILINDRO DE IGNIÇÃO	und	2	120,00	R\$ 240,00
487	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	20,00	R\$ 40,00
488	CONTATO DE IGNIÇÃO	und	2	20,00	R\$ 40,00
489	CORREIA DENTADA	und	2	60,00	R\$ 120,00
490	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	30,00	R\$ 60,00
491	COXIM DO MOTOR	und	2	55,00	R\$ 110,00
492	COXIM DO CÂMBIO	und	2	55,00	R\$ 110,00
493	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	90,00	R\$ 180,00
494	DISCO DE FREIO	und	2	55,00	R\$ 110,00
495	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	und	2	80,00	R\$ 160,00
496	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	und	1	166,00	R\$ 166,00
497	FEIXE DE MOLA	und	1	230,00	R\$ 230,00
498	FILTRO DE AR	und	1	30,00	R\$ 30,00
499	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	1	25,00	R\$ 25,00
500	FILTRO LUBRIFICANTE	und	1	18,00	R\$ 18,00
501	INDUZIDO PARTIDA	und	1	150,00	R\$ 150,00
502	INTERRUPTORDE ÓLEO	und	2	40,00	R\$ 80,00
503	JUNTA CABEÇOTE	und	2	50,00	R\$ 100,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

504	JUNTA DO DETONADOR	und	2	20,00	R\$ 40,00
505	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	1	175,00	R\$ 175,00
506	KIT COIFA CAMBIO	und	2	35,00	R\$ 70,00
507	KIT EMBREAGEM	und	1	380,00	R\$ 380,00
508	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	und	4	33,00	R\$ 132,00
509	LÂMPADA H1	und	4	33,00	R\$ 132,00
510	LÂMPADA H7	und	4	35,00	R\$ 140,00
511	LANTERNA TRASEIRA	und	4	80,00	R\$ 320,00
512	LONA DE FREIO	und	4	40,00	R\$ 160,00
513	MANGOTE DO FILTRO DE AR	und	2	90,00	R\$ 180,00
514	MANGOTE DO RADIADOR	und	2	50,00	R\$ 100,00
515	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	33,00	R\$ 66,00
516	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	und	2	33,00	R\$ 66,00
517	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	2	85,00	R\$ 170,00
518	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	und	1	290,00	R\$ 290,00
519	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA	und	2	16,00	R\$ 32,00
520	PARABRISA DIANTEIRO	und	1	280,00	R\$ 280,00
521	PARAFUSO DA RODA	und	2	5,00	R\$ 10,00
522	PASTILHAS DE FREIO	und	2	60,00	R\$ 120,00
523	PATINHO DE FREIO	und	2	75,00	R\$ 150,00
524	PIVÔ DA SUSPENSÃO	und	2	60,00	R\$ 120,00
525	PROTETOR CARTER	und	1	180,00	R\$ 180,00
526	RADIADOR	und	1	210,00	R\$ 210,00
527	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	und	2	60,00	R\$ 120,00
528	RETENTOR DO VOLANTE	und	2	88,00	R\$ 176,00
529	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	und	2	20,00	R\$ 40,00
530	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	und	2	20,00	R\$ 40,00
531	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	und	2	80,00	R\$ 160,00
532	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	und	2	80,00	R\$ 160,00
533	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	und	2	90,00	R\$ 180,00
534	ROLAMENTO DO TENSOR	und	2	80,00	R\$ 160,00
535	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	2	90,00	R\$ 180,00
536	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	2	100,00	R\$ 200,00
537	SENSOR DE TEMPERATURA	und	2	90,00	R\$ 180,00
538	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	und	1	95,00	R\$ 95,00
539	SILENCIOSO TRASEIRO	und	1	100,00	R\$ 100,00
540	TAMBOR DE FREIO	und	2	70,00	R\$ 140,00
541	TAMPA DE ÓLEO	und	2	13,00	R\$ 26,00
542	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	120,00	R\$ 120,00
543	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	1	60,00	R\$ 60,00
544	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	und	1	100,00	R\$ 100,00
545	VELA DE IGNIÇÃO	und	2	75,00	R\$ 150,00
	TOTAL				R\$ 12.680,00
FIAT ARGO: PLACA QSC-6317 QSC-6397 ANO: 2018 / COMBUSTIVEL: FLEX				P. UNIT.	P. TOTAL
546	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	und	2	180,00	R\$ 360,00
547	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	und	2	158,00	R\$ 316,00
548	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA UNO	und	1	45,00	R\$ 45,00
549	AUTOMÁTICO DA PARTIDA UNO	und	1	70,00	R\$ 70,00
550	BANDEJA TRASEIRA UNO	und	1	110,00	R\$ 110,00
551	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO UNO	und	2	20,00	R\$ 40,00
552	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO UNO	und	2	20,00	R\$ 40,00
553	BATERIA 70 AH UNO	und	1	430,00	R\$ 430,00
554	BOBINA DE IGNIÇÃO UNO	und	1	125,00	R\$ 125,00
555	BOMBA DE ÓLEO UNO	und	1	250,00	R\$ 250,00
556	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL UNO	und	2	110,00	R\$ 220,00
557	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL UNO	und	2	110,00	R\$ 220,00
558	BRONZE FIXO UNO	und	1	100,00	R\$ 100,00
559	BRONZE DA BIELA UNO	und	1	100,00	R\$ 100,00
560	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA UNO	und	2	15,00	R\$ 30,00
561	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO	und	2	15,00	R\$ 30,00
562	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA UNO	und	4	23,00	R\$ 92,00
563	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE UNO	und	4	23,00	R\$ 92,00
564	BUCHA DO ESTABILIZADOR UNO	und	4	20,00	R\$ 80,00
565	BUZINA UNO	und	2	60,00	R\$ 120,00
566	CABO DE ACELERADOR UNO	und	1	33,00	R\$ 33,00
567	CABO DE EMBREAGEM UNO	und	1	33,00	R\$ 33,00
568	CABO DE FREIO UNO	und	1	70,00	R\$ 70,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

569	CABO DE VELA UNO	und	1	100,00	R\$	100,00
570	CAIXA DE DIREÇÃO UNO	und	1	400,00	R\$	400,00
571	CANO D'ÁGUA UNO	und	1	45,00	R\$	45,00
572	CARTER DO MOTOR UNO	und	1	120,00	R\$	120,00
573	CHAVE SETA UNO	und	1	260,00	R\$	260,00
574	CILINDRO DA RODA TRASEIRA UNO	und	2	50,00	R\$	100,00
575	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO	und	2	120,00	R\$	240,00
576	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA UNO	und	1	20,00	R\$	20,00
577	CONTATO DE IGNIÇÃO UNO	und	2	20,00	R\$	40,00
578	CORREIA DENTADA UNO	und	1	60,00	R\$	60,00
579	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	und	1	30,00	R\$	30,00
580	COXIM DO MOTOR UNO	und	2	55,00	R\$	110,00
581	COXIM DO CÂMBIO UNO	und	2	55,00	R\$	110,00
582	CUBO DA RODA TRASEIRA UNO	und	2	90,00	R\$	180,00
583	DISCO DE FREIO UNO	und	2	55,00	R\$	110,00
584	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR UNO	und	1	80,00	R\$	80,00
585	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO UNO	und	2	166,00	R\$	332,00
586	FEIXE DE MOLA UNO	und	2	230,00	R\$	460,00
587	FILTRO DE AR UNO	und	2	30,00	R\$	60,00
588	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO	und	2	25,00	R\$	50,00
589	FILTRO LUBRIFICANTE UNO	und	2	18,00	R\$	36,00
590	INDUZIDO PARTIDA UNO	und	2	150,00	R\$	300,00
591	INTERRUPTORDE ÓLEO UNO	und	2	40,00	R\$	80,00
592	JUNTA CABEÇOTE UNO	und	2	50,00	R\$	100,00
593	JUNTA DO DETONADOR UNO	und	2	20,00	R\$	40,00
594	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	175,00	R\$	350,00
595	KIT COIFA CAMBIO UNO	und	2	35,00	R\$	70,00
596	KIT EMBREAGEM UNO	und	1	380,00	R\$	380,00
597	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS UNO	und	2	33,00	R\$	66,00
598	LÂMPADA H1 UNO	und	2	33,00	R\$	66,00
599	LÂMPADA H7 UNO	und	2	35,00	R\$	70,00
600	LANTERNA TRASEIRA UNO	und	2	80,00	R\$	160,00
601	LONA DE FREIO UNO	und	2	40,00	R\$	80,00
602	MANGOTE DO FILTRO DE AR UNO	und	2	90,00	R\$	180,00
603	MANGOTE DO RADIADOR UNO	und	2	50,00	R\$	100,00
604	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO UNO	und	2	33,00	R\$	66,00
605	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO UNO	und	2	33,00	R\$	66,00
606	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO	und	2	85,00	R\$	170,00
607	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA UNO	und	1	290,00	R\$	290,00
608	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA UNO	und	2	16,00	R\$	32,00
609	PARABRISA DIANTEIRO UNO	und	1	280,00	R\$	280,00
610	PARAFUSO DA RODA UNO	und	2	5,00	R\$	10,00
611	PASTILHAS DE FREIO UNO	und	2	60,00	R\$	120,00
612	PATINHO DE FREIO UNO	und	2	75,00	R\$	150,00
613	PIVÔ DA SUSPENSÃO UNO	und	2	60,00	R\$	120,00
614	PROTETOR CARTER UNO	und	1	180,00	R\$	180,00
615	RADIADOR UNO	und	1	220,00	R\$	220,00
616	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UNO	und	1	60,00	R\$	60,00
617	RETENTOR DO VOLANTE UNO	und	2	88,00	R\$	176,00
618	RETENTOR ROL. RODA DIANT.UNO	und	2	20,00	R\$	40,00
619	RETENTOR ROL. RODA TRAS. UNO	und	2	20,00	R\$	40,00
620	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO UNO	und	2	80,00	R\$	160,00
621	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO UNO	und	2	80,00	R\$	160,00
622	ROLAMENTO DA EMBREAGEM UNO	und	2	90,00	R\$	180,00
623	ROLAMENTO DO TENSOR UNO	und	2	80,00	R\$	160,00
624	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO	und	2	90,00	R\$	180,00
625	ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO	und	2	100,00	R\$	200,00
626	SENSOR DE TEMPERATURA UNO	und	1	90,00	R\$	90,00
627	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO	und	1	95,00	R\$	95,00
628	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	und	1	100,00	R\$	100,00
629	TAMBOR DE FREIO UNO	und	2	70,00	R\$	140,00
630	TAMPA DE ÓLEO UNO	und	1	13,00	R\$	13,00
631	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR UNO	und	1	120,00	R\$	120,00
632	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	und	2	60,00	R\$	120,00
633	VÁLVULA TERMOSTÁTICA UNO	und	1	100,00	R\$	100,00
634	VELA DE IGNIÇÃO UNO	und	1	75,00	R\$	75,00
	TOTAL				R\$	11.904,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AMBULANCIA RENAULT MASTER: PLACA NQH-8262 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
635	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAMU	und	4	310,00	R\$ 1.240,00
636	AMORTECEDOR TRASEIRO SAMU	und	4	350,00	R\$ 1.400,00
637	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA SAMU	und	1	188,00	R\$ 188,00
638	BARRA DE DIREÇÃO SAMU	und	1	430,00	R\$ 430,00
639	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO SAMU	und	2	50,00	R\$ 100,00
640	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO SAMU	und	2	50,00	R\$ 100,00
641	BATERIA 100 AH SAMU	und	1	600,00	R\$ 600,00
642	BOMBA D'ÁGUA SAMU	und	1	440,00	R\$ 440,00
643	CABO DE EMBREAGEM SAMU	und	2	110,00	R\$ 220,00
644	CABO DO ACELERADOR SAMU	und	2	70,00	R\$ 140,00
645	COIFA CAIXA MARCHA SAMU	und	2	80,00	R\$ 160,00
646	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	und	1	40,00	R\$ 40,00
647	CORREIA DENTADA SAMU	und	2	188,00	R\$ 376,00
648	CORREIA DO ALTERNADOR SAMU	und	2	80,00	R\$ 160,00
649	CORREIA DO HIDRÁULICO SAMU	und	2	80,00	R\$ 160,00
650	CUBO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	600,00	R\$ 1.200,00
651	CUBO DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	2	600,00	R\$ 1.200,00
652	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	210,00	R\$ 420,00
653	FAROL DIANTEIRO SAMU	und	2	440,00	R\$ 880,00
654	FILTRO DE AR SAMU	und	2	210,00	R\$ 420,00
655	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAMU	und	2	110,00	R\$ 220,00
656	FILTRO LUBRIFICANTE SAMU	und	2	90,00	R\$ 180,00
657	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA SAMU	und	1	270,00	R\$ 270,00
658	JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	und	1	500,00	R\$ 500,00
659	KIT DE EMBREAGEM SAMU	und	1	800,00	R\$ 800,00
660	LÂMPADA 02 CONTATOS SAMU	und	4	5,00	R\$ 20,00
661	LÂMPADA DO FAROL SAMU	und	2	30,00	R\$ 60,00
662	LIMPADOR DO PARABRISA SAMU	und	2	40,00	R\$ 80,00
663	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	53,00	R\$ 106,00
664	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	2	50,00	R\$ 100,00
665	PARABRISA DIANTEIRO SAMU	und	1	668,00	R\$ 668,00
666	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	120,00	R\$ 240,00
667	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	2	120,00	R\$ 240,00
668	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SAMU	und	2	100,00	R\$ 200,00
669	PORTA ESCOVAS SAMU	und	1	100,00	R\$ 100,00
670	RELE AUXILIAR SAMU	und	2	35,00	R\$ 70,00
671	RETENTOR DO COMANDO SAMU	und	1	130,00	R\$ 130,00
672	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAMU	und	2	380,00	R\$ 760,00
673	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO SAMU	und	2	280,00	R\$ 560,00
674	ROLAMENTO DO TENSOR SAMU	und	1	100,00	R\$ 100,00
675	TERMINAIS DE BATERIA SAMU	und	1	18,00	R\$ 18,00
676	TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU	und	1	110,00	R\$ 110,00
TOTAL					R\$ 15.406,00
GOL: VW PLACA QFE-2078 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: FLEX				P. UNIT.	P. TOTAL
677	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	und	2	90,00	R\$ 180,00
678	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	130,00	R\$ 520,00
679	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	133,00	R\$ 532,00
680	BANDEJA DA SUSPENSÃO	und	1	60,00	R\$ 60,00
681	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	120,00	R\$ 120,00
682	BATERIA 70 AH	und	1	430,00	R\$ 430,00
683	BOMBA D'ÁGUA	und	1	120,00	R\$ 120,00
684	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE	und	1	220,00	R\$ 220,00
685	BOUJO INTERMEDIÁRIO	und	1	140,00	R\$ 140,00
686	BOUJO TRASEIRO	und	1	160,00	R\$ 160,00
687	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	und	2	60,00	R\$ 120,00
688	BUCHA DA BANDEJA	und	4	23,00	R\$ 92,00
689	BUCHA DO AGREGADO	und	4	30,00	R\$ 120,00
690	BUCHA DO EIXO TRAS.	und	4	30,00	R\$ 120,00
691	BUZINA	und	1	40,00	R\$ 40,00
692	CABO DE ABERTURA DE CAPÔ	und	1	40,00	R\$ 40,00
693	CABO DE EMBREAGEM	und	1	50,00	R\$ 50,00
694	CABO DE FREIO DE MÃO	und	1	88,00	R\$ 88,00
695	CALÇO DE MOLA TRAS.	und	2	30,00	R\$ 60,00
696	CILINDRO MESTRE	und	2	160,00	R\$ 320,00
697	CILINDRO RODA TRAS.	und	2	30,00	R\$ 60,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

698	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	40,00	R\$	40,00
699	CORREIA DENTADA	und	1	50,00	R\$	50,00
700	COXIM C/ROLAMENTO	und	2	50,00	R\$	100,00
701	COXIM DE SUSPENSÃO	und	2	50,00	R\$	100,00
702	CRUZETA	und	2	50,00	R\$	100,00
703	CUBO DE RODA	und	2	60,00	R\$	120,00
704	CX DE DIREÇÃO	und	1	380,00	R\$	380,00
705	DISCO DE FREIO	und	4	60,00	R\$	240,00
706	EIXO BENZ	und	1	60,00	R\$	60,00
707	ESPELHO RETROVISOR	und	1	70,00	R\$	70,00
708	FAROL	und	2	150,00	R\$	300,00
709	FILTRO DE AR	und	2	30,00	R\$	60,00
710	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	20,00	R\$	40,00
711	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	23,00	R\$	92,00
712	HIDROVACUO	und	1	200,00	R\$	200,00
713	JUNTA DESLIZANTE	und	1	160,00	R\$	160,00
714	JUNTA DO CONTROLE DE MARCHA	und	2	20,00	R\$	40,00
715	JUNTA HOMOCINETICA	und	2	175,00	R\$	350,00
716	KIT DE EMBREAGEM	und	1	350,00	R\$	350,00
717	LONA DE FREIO TRAS. COMPLETO	und	4	40,00	R\$	160,00
718	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	und	2	180,00	R\$	360,00
719	MOLA TRASEIRA	und	4	80,00	R\$	320,00
720	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	und	2	20,00	R\$	40,00
721	PARABRISA	und	1	350,00	R\$	350,00
722	PASTILHA DE FREIO	und	4	50,00	R\$	200,00
723	PINCE DE FREIO	und	2	120,00	R\$	240,00
724	PIVO	und	4	50,00	R\$	200,00
725	PORCA DO AMORTECEDOR	und	10	8,00	R\$	80,00
726	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	und	4	30,00	R\$	120,00
727	RADIADOR	und	1	200,00	R\$	200,00
728	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	und	2	60,00	R\$	120,00
729	REPARO DO TRAMBULADOR	und	2	60,00	R\$	120,00
730	RETENTOR DE RODA	und	2	20,00	R\$	40,00
731	ROLAMENTO DA CORREIA	und	2	90,00	R\$	180,00
732	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	und	2	90,00	R\$	180,00
733	ROLAMENTO DE RODA Ref:396	und	2	70,00	R\$	140,00
734	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	und	2	40,00	R\$	80,00
735	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	2	50,00	R\$	100,00
736	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	10,00	R\$	20,00
737	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	und	2	10,00	R\$	20,00
738	TAMBOR DE FREIO	und	4	60,00	R\$	240,00
739	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	1	30,00	R\$	30,00
740	VELA AUTOMOTIVA (3 eletrodo)	und	1	70,00	R\$	70,00
TOTAL						R\$ 10.054,00
FIESTA: FORD PLACA QFE-2188 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: FLEX				P. UNIT.	P. TOTAL	
741	SENSOR DA CORREIA	und	1	90,00	R\$	90,00
742	ABRAÇADEIRA DA SUSPENSÃO	und	2	35,00	R\$	70,00
743	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	und	2	20,00	R\$	40,00
744	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	und	2	250,00	R\$	500,00
745	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	und	2	175,00	R\$	350,00
746	ANTI-CHAMA	und	1	45,00	R\$	45,00
747	BATERIA 60HMP	und	1	330,00	R\$	330,00
748	BOMBA COMBUSTÍVEL BOSCH	und	1	200,00	R\$	200,00
749	BOMBA DÁGUA	und	1	143,00	R\$	143,00
750	BOUJO INTERMEDIÁRIO	und	1	110,00	R\$	110,00
751	BOUJO TRASEIRO	und	1	130,00	R\$	130,00
752	BUCHA DA BANDEJA	und	2	50,00	R\$	100,00
753	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	und	2	20,00	R\$	40,00
754	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DE FERRO	und	2	30,00	R\$	60,00
755	BUZINA	und	2	50,00	R\$	100,00
756	CABO DE EMBREAGEM	und	1	60,00	R\$	60,00
757	CABO DE FREIO DE MAO	und	1	130,00	R\$	130,00
758	CABO DO CAPÔ	und	1	40,00	R\$	40,00
759	CANO DO MOTOR	und	1	210,00	R\$	210,00
760	CANO INTERMEDIÁRIO ESCAPE	und	1	122,00	R\$	122,00
761	CARTER	und	1	120,00	R\$	120,00
762	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	2	140,00	R\$	280,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

763	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	und	2	65,00	R\$	130,00
764	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	und	1	250,00	R\$	250,00
765	CILINDRO MESTRE	und	2	155,00	R\$	310,00
766	CORREIA DENTADA	und	1	70,00	R\$	70,00
767	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	50,00	R\$	50,00
768	COXIM C/ ROLAM. DIANTEIRO	und	2	80,00	R\$	160,00
769	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	30,00	R\$	60,00
770	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO TRASEIRO	und	2	110,00	R\$	220,00
771	CUBO DE RODA DIANTEIRA	und	2	70,00	R\$	140,00
772	CX DE DIREÇÃO TRW	und	1	445,00	R\$	445,00
773	DISCO DE FREIO DIANT	und	2	80,00	R\$	160,00
774	ENCAIXE DA LAMPADA	und	2	20,00	R\$	40,00
775	FAROL DIANTEIRO	und	2	300,00	R\$	600,00
776	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	und	2	195,00	R\$	390,00
777	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	22,00	R\$	44,00
778	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	22,00	R\$	44,00
779	JG VELAS IGNIÇÃO	und	2	100,00	R\$	200,00
780	JG. DE PASTILHA	und	2	85,00	R\$	170,00
781	JUNTA DE CONTROLE DA MARCHA	und	2	30,00	R\$	60,00
782	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	und	2	13,00	R\$	26,00
783	JUNTA HOMOCINETICA	und	2	200,00	R\$	400,00
784	JUNTA TAMPA DO TUCHE	und	2	38,00	R\$	76,00
785	KIT EMBREAGEM	und	1	390,00	R\$	390,00
786	KIT ESTABILIZADOR	und	2	17,00	R\$	34,00
787	LAMPADA 1 CONTATO	und	4	5,00	R\$	20,00
788	LAMPADA DO FAROL	und	4	23,00	R\$	92,00
789	LAMPADA H3	und	4	23,00	R\$	92,00
790	LAMPADA H7	und	4	23,00	R\$	92,00
791	LANTERNA DO PISCA	und	4	23,00	R\$	92,00
792	MAÇANETA DA PORTA TRAS COMPLETA	und	4	65,00	R\$	260,00
793	MANGUEIRA FREIO	und	2	45,00	R\$	90,00
794	MODULO REI	und	1	200,00	R\$	200,00
795	MOLA DIANTEIRA COFAP	und	2	200,00	R\$	400,00
796	MOLA TRAS COFAP	und	2	150,00	R\$	300,00
797	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	und	1	23,00	R\$	23,00
798	PARABRISA	und	1	300,00	R\$	300,00
799	PARAFUSO DE RODA	und	4	8,00	R\$	32,00
800	PASTILHA DE FREIO DIANT	und	1	70,00	R\$	70,00
801	PIVO SUSP. DIANT. SUP.	und	2	55,00	R\$	110,00
802	PIVÔ SUSP. DIANT. INF.	und	2	55,00	R\$	110,00
803	RADIADOR VISCONDE	und	1	270,00	R\$	270,00
804	RELE DO ALTERNADOR	und	2	100,00	R\$	200,00
805	REPARO DO FEIXE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	und	2	40,00	R\$	80,00
806	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	und	2	40,00	R\$	80,00
807	RETENTOR DO COMANDO SABÓ	und	2	30,00	R\$	60,00
808	RODA	und	2	70,00	R\$	140,00
809	ROLAMENTO DA RODA DIANT. SKF	und	2	88,00	R\$	176,00
810	ROLAMENTO DA RODA TRAS. SKF	und	2	100,00	R\$	200,00
811	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	1	200,00	R\$	200,00
812	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANT.	und	2	30,00	R\$	60,00
813	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	und	2	30,00	R\$	60,00
814	SONDA LAMINA ORIGINAL	und	1	200,00	R\$	200,00
815	SOQUETE DE LAMPADA	und	2	6,00	R\$	12,00
816	TAMBOR DE FREIO	und	4	80,00	R\$	320,00
817	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	1	50,00	R\$	50,00
818	TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL	und	2	65,00	R\$	130,00
	TOTAL				R\$	12.260,00
PALIO: FIAT PLACA QFP-4714 OFF-2371 ANO: 2016/2017 / COMBUSTIVEL: FLEX				P. UNIT.	P. TOTAL	
819	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	195,00	R\$	780,00
820	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	162,00	R\$	648,00
821	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	und	2	48,00	R\$	96,00
822	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	und	2	70,00	R\$	140,00
823	BANDEJA TRASEIRA	und	2	110,00	R\$	220,00
824	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	und	4	18,00	R\$	72,00
825	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	und	4	18,00	R\$	72,00
826	BATERIA 70 AH	und	2	430,00	R\$	860,00
827	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	130,00	R\$	260,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

828	BOMBA DE ÓLEO	und	2	270,00	R\$	540,00
829	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	und	2	144,00	R\$	288,00
830	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL UNO	und	2	144,00	R\$	288,00
831	BRONZE FIXO	und	2	110,00	R\$	220,00
832	BRONZE DA BIELA	und	2	100,00	R\$	200,00
833	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	und	2	15,00	R\$	30,00
834	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	und	2	15,00	R\$	30,00
835	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	und	4	25,00	R\$	100,00
836	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	und	4	25,00	R\$	100,00
837	BUCHA DO ESTABILIZADOR	und	4	20,00	R\$	80,00
838	BUZINA	und	2	60,00	R\$	120,00
839	CABO DE ACELERADOR	und	2	33,00	R\$	66,00
840	CABO DE EMBREAGEM	und	2	38,00	R\$	76,00
841	CABO DE FREIO	und	2	70,00	R\$	140,00
842	CABO DE VELA	und	2	100,00	R\$	200,00
843	CAIXA DE DIREÇÃO	und	2	410,00	R\$	820,00
844	CANO D'ÁGUA	und	2	50,00	R\$	100,00
845	CARTER DO MOTOR	und	2	110,00	R\$	220,00
846	CHAVE SETA	und	2	250,00	R\$	500,00
847	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	und	2	60,00	R\$	120,00
848	CILINDRO DE IGNIÇÃO	und	2	120,00	R\$	240,00
849	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	20,00	R\$	40,00
850	CONTATO DE IGNIÇÃO	und	2	20,00	R\$	40,00
851	CORREIA DENTADA	und	2	60,00	R\$	120,00
852	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	40,00	R\$	80,00
853	COXIM DO MOTOR	und	2	50,00	R\$	100,00
854	COXIM DO CÂMBIO	und	2	50,00	R\$	100,00
855	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	90,00	R\$	180,00
856	DISCO DE FREIO	und	2	50,00	R\$	100,00
857	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	und	2	80,00	R\$	160,00
858	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	und	2	160,00	R\$	320,00
859	FEIXE DE MOLA	und	2	220,00	R\$	440,00
860	FILTRO DE AR	und	2	30,00	R\$	60,00
861	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	30,00	R\$	60,00
862	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	20,00	R\$	40,00
863	INDUZIDO PARTIDA	und	2	160,00	R\$	320,00
864	INTERRUPTOR DE ÓLEO	und	2	40,00	R\$	80,00
865	JUNTA CABEÇOTE	und	2	50,00	R\$	100,00
866	JUNTA DO DETONADOR	und	2	20,00	R\$	40,00
867	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	177,00	R\$	354,00
868	KIT COIFA CÂMBIO	und	2	40,00	R\$	80,00
869	KIT EMBREAGEM	und	2	380,00	R\$	760,00
870	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	und	2	30,00	R\$	60,00
871	LÂMPADA H1	und	2	30,00	R\$	60,00
872	LÂMPADA H7	und	2	33,00	R\$	66,00
873	LANTERNA TRASEIRA	und	2	80,00	R\$	160,00
874	LONA DE FREIO	und	4	40,00	R\$	160,00
875	MANGOTE DO FILTRO DE AR	und	2	90,00	R\$	180,00
876	MANGOTE DO RADIADOR	und	2	50,00	R\$	100,00
877	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	und	4	38,00	R\$	152,00
878	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	und	4	38,00	R\$	152,00
879	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	4	90,00	R\$	360,00
880	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	und	2	270,00	R\$	540,00
881	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	und	2	15,00	R\$	30,00
882	PARABRISA DIANTEIRO	und	1	280,00	R\$	280,00
883	PARAFUSO DA RODA	und	4	5,00	R\$	20,00
884	PASTILHAS DE FREIO	und	4	60,00	R\$	240,00
885	PATINHO DE FREIO	und	2	80,00	R\$	160,00
886	PIVÔ DA SUSPENSÃO	und	4	60,00	R\$	240,00
887	PROTETOR CARTER	und	2	180,00	R\$	360,00
888	RADIADOR	und	2	200,00	R\$	400,00
889	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	und	2	60,00	R\$	120,00
890	RETENTOR DO VOLANTE	und	2	90,00	R\$	180,00
891	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	und	2	20,00	R\$	40,00
892	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	und	2	20,00	R\$	40,00
893	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	und	2	80,00	R\$	160,00
894	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	und	2	80,00	R\$	160,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

895	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	und	2	90,00	R\$ 180,00
896	ROLAMENTO DO TENSOR	und	2	80,00	R\$ 160,00
897	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	2	90,00	R\$ 180,00
898	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	2	100,00	R\$ 200,00
899	SENSOR DE TEMPERATURA	und	2	90,00	R\$ 180,00
900	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	und	2	98,00	R\$ 196,00
901	SILENCIOSO TRASEIRO	und	2	98,00	R\$ 196,00
902	TAMBOR DE FREIO	und	4	70,00	R\$ 280,00
903	TAMPA DE ÓLEO	und	2	15,00	R\$ 30,00
904	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	110,00	R\$ 220,00
905	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	60,00	R\$ 120,00
906	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	und	2	100,00	R\$ 200,00
907	VELA DE IGNIÇÃO	und	2	80,00	R\$ 160,00
	TOTAL				R\$ 17.922,00
VAN DUCATO: PLACA LLK-7409 ANO: 2011 / COMBUSTIVEL: DIESEL				P. UNIT.	P. TOTAL
908	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	344,00	R\$ 688,00
909	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	396,00	R\$ 792,00
910	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA	und	1	209,00	R\$ 209,00
911	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	473,00	R\$ 473,00
912	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO	und	2	54,00	R\$ 108,00
913	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO	und	2	57,00	R\$ 114,00
914	BATERIA 100 AH	und	1	660,00	R\$ 660,00
915	BOMBA D'ÁGUA	und	1	495,00	R\$ 495,00
916	CABO DE EMBREAGEM	und	1	120,00	R\$ 120,00
917	CABO DO ACELERADOR	und	1	82,50	R\$ 82,50
918	COIFA CAIXA MARCHA	und	1	88,00	R\$ 88,00
919	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	und	1	44,00	R\$ 44,00
920	CORREIA DENTADA	und	1	198,00	R\$ 198,00
921	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	99,00	R\$ 99,00
922	CORREIA DO HIDRÁULICO	und	1	98,00	R\$ 98,00
923	CUBO DE FREIO DIANTEIRO	und	2	660,00	R\$ 1.320,00
924	CUBO DE FREIO TRASEIRO	und	2	627,00	R\$ 1.254,00
925	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	und	1	242,00	R\$ 242,00
926	FAROL DIANTEIRO	und	1	495,00	R\$ 495,00
927	FILTRO DE AR	und	1	242,00	R\$ 242,00
928	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	und	1	109,00	R\$ 109,00
929	FILTRO LUBRIFICANTE	und	1	99,00	R\$ 99,00
930	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	und	1	302,50	R\$ 302,50
931	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	1	549,00	R\$ 549,00
932	KIT DE EMBREAGEM	und	1	846,00	R\$ 846,00
933	LÂMPADA 02 CONTATOS	und	4	5,50	R\$ 22,00
934	LÂMPADA DO FAROL	und	4	32,00	R\$ 128,00
935	LIMPADOR DO PARABRISA	und	2	44,00	R\$ 88,00
936	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	57,00	R\$ 114,00
937	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	und	2	54,00	R\$ 108,00
938	PARABRISA DIANTEIRO	und	1	742,00	R\$ 742,00
939	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	132,00	R\$ 264,00
940	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	und	2	120,00	R\$ 240,00
941	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	2	121,00	R\$ 242,00
942	PORTA ESCOVAS	und	1	104,00	R\$ 104,00
943	RELE AUXILIAR	und	2	38,50	R\$ 77,00
944	RETENTOR DO COMANDO	und	1	148,00	R\$ 148,00
945	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	und	2	418,00	R\$ 836,00
946	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	und	2	303,00	R\$ 606,00
947	ROLAMENTO DO TENSOR	und	1	121,00	R\$ 121,00
948	TERMINAIS DE BATERIA	und	2	22,00	R\$ 44,00
949	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	1	132,00	R\$ 132,00
	TOTAL				R\$ 13.743,00
	VALOR TOTAL				R\$323.961,00

1.1 Descrição das peças: As peças objetos desta licitação deverão ser novas e preferencialmente originais ou genuínos.

1.1.1 Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

1.1.2 Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

1.1.3 É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

1.2 Prazo para entrega do objeto: As peças serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da edibilidade, conforme solicitação prévia da Secretaria requisitante, no local a ser informado na ordem de entrega em até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**1.3 LOCAL, PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

1.3.1 As peças serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal em local designado pela secretaria requisitante

1.3.2 As peças, deverão ser entregues no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pelo departamento de transportes, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

1.3.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.4 Validade da Proposta: mínima de 60 (sessenta) dias

JUAREZ TÁVORA, 03 DE ABRIL DE 2019

JOSE DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**ANEXO II – Modelo de Declarações**

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2019

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Tomada de Preço 001/2019** DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Tomada de preço n° \*\*\*/\*\*\*\*

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: \*\*\*\*\*, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\*, com sede no \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ: \*\*\*\*\*, representada \*\*\*\*\*, CPF n° \*\*\*\*\*.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 0\*\*/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA se obriga a FORNECER AS PEÇAS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até \*\*\*\*\*. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO OU FORNECIMENTO**

4.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 0,00 (Por extenso)**, onerando a dotação: 02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.122.2010.2003-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.3005.2005-DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS - 02.05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2010 2050 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 02.06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.3009.2008.DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 - 12 361 3009 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12.361.3009.2010-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.14 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.3025.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.3023.2022-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.16 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.3006.2033-MANTER E DESENVOLVER OS SERVIÇOS URBANOS - 0366.3390.30.00.001-MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar o fornecimento das peças em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes das peças substituídas, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;
- 6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa autorizando o fornecimento das peças.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.3 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.4 Efetuar através de notificação o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das PEÇAS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 8.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato.
- 8.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 8.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 8.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.
- 9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.
- 9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

I = (6 / 100)  
365

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeito  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º:

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2019

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2019 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total

VALOR TOTAL R\$ \*\*\*\*\*(\*\*\*)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE FORNECIMENTO:

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*cidade e estado*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Tomada de Preço n° 001/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
**(assinatura e número do registro CRC do Contador)**

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

N° da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento**